

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EMDAGRO/SE

4º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA 01/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E O PRESIDENTE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE – EMDAGRO, no uso das atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO o 4º Termo de Retificação do Edital de Abertura 01/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **ALTERADO** o subitem 6.1.3, do Edital de Abertura nº 01/2022, referente a compatibilidade da pessoa com deficiência , conforme segue:

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com a função na qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, **conforme previsto no item 14 deste edital, o candidato perderá o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício da função.**

Art. 2º Fica **ALTERADO** o subitem 7.3.2, do Edital de Abertura nº 01/2022, referente à inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros e constatação de declaração falsa, conforme segue:

7.3.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, **o candidato será sumariamente eliminado do concurso, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação no emprego público, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.**

Art. 3º Ficam **ALTERADOS** os subitens 14.2.1 e 14.3, do Edital de Abertura nº 01/2022, referente ao não comparecimento ou não confirmação da deficiência na perícia médica, conforme segue:

14.2.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, **caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência e/ou outra lista cujo requisito preencher.**

14.3 Em caso de não ratificação da deficiência descrita no subitem 6.3, **o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência e/ou outra lista cujo requisito preencher, caso tenha atingido os critérios classificatórios.**

Art. 4º Fica **EXCLUÍDO** o subitem 18.1.20, incluído no 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO, referente a eliminação do certame por não comparecimento ou reprovação na perícia médica.

Art. 5º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aracaju/SE, 08 de março de 2023

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor Presidente da EMDAGRO